

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 25/2023 – UEMAnet/UEMA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES PRESENCIAIS PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/EDUCAÇÃO INCLUSIVA E PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA.**

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), torna público que, no período de **23/10/2023 a 13/11/2023**, estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Tutores Presenciais dos cursos de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial/Educação Inclusiva e Psicologia da Educação**, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução nº1244/2017 – CEPE/UEMA e suas alterações, na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, na Portaria da CAPES nº 183, de 21 outubro de 2016 e suas alterações, na Portaria da CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e na Instrução Normativa CAPES/DED nº 02, de 19 de abril de 2017 e suas alterações, que estabelecem orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB); no Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); na Portaria da CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que prevê a realização de processo seletivo, com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo de Seleção destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Tutores Presenciais para os cursos de **Pós-Graduação *Lato Sensu* em Educação Especial/Educação Inclusiva e Psicologia da Educação**, na modalidade a distância da Universidade Estadual do Maranhão.

1.2 O presente Processo de Seleção será regido por este Edital, seus apêndices e posteriores retificações, se houver, e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet) e por uma Banca Avaliadora.

1.3 A Banca Avaliadora, instituída pelo UEMAnet, por meio de publicação no site <https://uemanet.uema.br>, criada especificamente para este fim, será composta por três membros e dois

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 25/2023 – UEMAnet/UEMA**

suplentes, que irão conduzir juntamente com a equipe de Seletivos do UEMAnet as etapas do Processo de Seleção.

1.4 Este Processo de Seleção terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista CAPES e podendo ser rompido a qualquer tempo, se observado desempenho insatisfatório das atribuições de Tutor Presencial, identificado mediante relatórios.

1.6 As atribuições e pré-requisitos do bolsista estão discriminados neste Edital.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo de Seleção, bem como conhecer as normas complementares.

1.8 No termo de compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Tutor Presencial e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.

1.9 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/CAPES. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.10 É vedada, aos alunos dos cursos de pós-graduação a distância da UEMA, a atuação como Tutor Presencial dos Cursos de Nível Superior de que trata este Edital.

1.11 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.12 Serão admitidos pedidos de esclarecimentos deste Edital no período de **17 e 18 de outubro de 2023**, devendo ser elaborados por escrito e enviados ao endereço eletrônico [contato.seletivos@uemanet.uma.br](mailto:contato.seletivos@uemanet.uma.br), indicando no título do e-mail “Pedido de Esclarecimento – Edital n.º 25/2023 - UEMA/UEMAnet”.

## **2 DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA**

2.1 Serão ofertadas vagas para preenchimento imediato, dispostas no Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida (Apêndice I), os demais candidatos aprovados irão compor formação de cadastro de reserva.

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 25/2023 – UEMAnet/UEMA**

2.2 Os candidatos aprovados para o cadastro de reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de vagas, conforme necessidade da Coordenação do Curso, observada a ordem de classificação do Resultado Final.

2.3 Não será realizado novo Processo de Seleção para preenchimento de novas vagas, se ainda houver, no banco de dados, candidato aprovado pelo Processo de Seleção vigente.

### **3 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

3.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1 Ser portador de Diploma de Curso Superior, expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, conforme especificado no Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida (Apêndice I);

3.1.2 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério na educação básica ou superior conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016;

3.1.2.1 Experiências em tutoria só serão consideradas como docência, quando exercidas nos cursos desenvolvidos na Modalidade de Educação a Distância (EaD), em Instituição Pública, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB ou Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

3.1.3 Residir em um dos municípios que contemplem a microrregião (organizada por curso) para a qual deseja concorrer, conforme Apêndice I;

3.1.4 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); Utilizar correio eletrônico através de webmail;

3.1.5 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função de Tutor Presencial, inclusive aos sábados;

3.1.6 Ter disponibilidade para participar das formações ofertadas pela Coordenação de Tutoria;

3.1.7 Ter disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial quando solicitado pela coordenação do curso;

3.1.8 Possuir Currículo Lattes atualizado conforme CNPq.

### **4 DA INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, das 08h do dia 26 de outubro de 2023 às 23h59min do dia 13 de novembro de 2023, através do endereço: <https://seletivos.uemanet.uema.br>

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 25/2023 – UEMAnet/UEMA**

4.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 3 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, no período de inscrição, a documentação obrigatória de acordo com o item 5 do presente Edital, bem como o Currículo Lattes conforme CNPq, atualizado e comprovado, para fins de pontuação no Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II).

4.4 O candidato deve digitalizar as documentações (**frente e verso**), salvar em formato **PDF** e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.

4.5 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.

4.6 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.

4.7 Inscrições sem a postagem dos documentos obrigatórios conforme exige o item 5, com postagem incompleta ou ilegível serão **indeferidas**.

4.8 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

## **5 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

5.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:

5.1.1 Carteira de identidade (RG);

5.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.1.3 Diploma de Curso Superior em Nível de Graduação e Certificado de Pós-Graduação (*Lato Sensu ou Stricto Sensu*) expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com o especificado no Quadro Demonstrativo de Vagas e Habilitação Mínima Exigida (Apêndice I);

5.1.3.1 Os diplomas de Curso Superior em Nível de Graduação e Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.

5.1.4 Documento comprobatório de experiência no magistério da educação básica ou superior, conforme subitem 3.1.2;

5.1.4.1 Serão aceitos documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação, data de admissão e

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 25/2023 – UEMAnet/UEMA**

demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício;

5.1.4.2 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação;

5.1.4.3 Estágios à docência, realizados durante o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, serão considerados como Experiência no Magistério;

5.1.4.4 Estágios, realizados durante o curso de graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério;

5.1.4.5 Monitoria **não** será considerada como experiência docente;

5.1.4.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo de tempo de experiência ou da atuação na mesma função exercida, concomitantemente, em uma ou mais instituições, ainda que essas relacionem-se às áreas ou atribuições da função.

5.1.5 Comprovante de Residência de um dos municípios que contemple a microrregião (organizada por curso) para a qual deseja concorrer;

5.1.6 Currículo Lattes, conforme CNPq, atualizado e com comprovação.

5.1.6.1 Para fins de pontuação, serão consideradas as comprovações dos últimos 05 (cinco) anos.

5.2 O candidato que não anexar ou postar a documentação obrigatória ilegível no sistema de inscrição, terá sua inscrição **indeferida**.

## **6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 O processo de seleção dos candidatos dar-se-á por meio da Análise Curricular, conforme Quadro de Pontuação para Análise Curricular (Apêndice II), em etapa única de caráter classificatório e eliminatório.

6.2 Para a Análise Curricular, será considerado o Currículo Lattes conforme CNPq, atualizado e comprovado, ANEXADO no sistema durante o período de inscrição, de acordo com o disposto no item 4;

6.2.1 A pontuação em Doutorado impede a pontuação em Mestrado e em Especialização.

6.2.2 A pontuação em Mestrado impede a pontuação em Especialização.

6.3 O candidato que anexar o Currículo ou suas comprovações ilegíveis, não obterá a pontuação correspondente conforme Quadro de Pontuação para Análise Curricular (**Apêndice II**);

6.4 O Resultado se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 8.

6.5 Em caso de empate entre os candidatos serão adotados os critérios de desempate na seguinte ordem:

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 25/2023 – UEMAnet/UEMA**

6.5.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

6.5.2 Maior pontuação no item Experiência em Educação a Distância;

6.5.3 Maior pontuação no item Experiência no Ensino Superior;

6.5.4 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 6.5.1).

## **7 DOS RECURSOS**

7.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 8 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio do endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br> e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

7.3 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 7.1 e 7.2.

7.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desrespeite a comissão será indeferido.

7.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.

7.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

7.7 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## **8 CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Edital	13/10/2023
Período de Inscrições	23/10/2023 a 13/11/2023
Resultado Preliminar	22/11/2023
Interposição de recursos	23 e 24/11/2023
Resultado Final da Seleção	28/11/2023



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 25/2023 – UEMAnet/UEMA**

**9 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

9.1 O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação de Tutoria e Coordenação do Curso ao qual estará vinculado.

9.2 Os Tutores Presenciais selecionados deverão cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, incluindo os sábados definidos pela Coordenação de Tutoria.

9.3 O pagamento das bolsas ao Tutor Presencial ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.

9.4 O Tutor Presencial será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.

9.5 O valor mensal da bolsa para Tutor Presencial é de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), conforme Portaria da CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece os valores das bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no país.

9.6 As bolsas pagas ao Tutor Presencial não constituem vínculo empregatício ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, licença maternidade/paternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

**10 DAS ATRIBUIÇÕES**

10.1 São consideradas atribuições do Tutor Presencial:

10.1.1 Orientar os estudantes quanto às especificidades da EaD e a funcionalidade do Ambiente Virtual de Aprendizagem;

10.1.2 Apoiar os professores das disciplinas no desenvolvimento das atividades pedagógicas;

10.1.3 Manter comunicação contínua e efetiva com a Coordenação de Tutoria, o professor da disciplina e o estudante;

10.1.4 Desenvolver estratégias motivacionais de trabalho em grupo e apontar caminhos que promovam a aprendizagem autônoma;

10.1.5 Corrigir as atividades dos estudantes postadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, fazendo o lançamento das notas;

10.1.6 Participar de reuniões periódicas com a Coordenação de Tutoria;

10.1.7 Acessar diariamente a disciplina em oferta no curso;

10.1.8 Acompanhar as atividades dos estudantes, orientando-os no dia a dia, mediando a discussão e a resolução de possíveis problemas, registrando os resultados e viabilizando o processo de autoaprendizagem na disciplina;

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 25/2023 – UEMAnet/UEMA**

10.1.9 Responder prontamente as dúvidas dos estudantes, não deixando ultrapassar 24 horas, por meio dos canais de comunicação disponíveis do AVA;

10.1.10 Cumprir 20 (vinte) horas semanais, destinadas ao atendimento de estudantes em sistema on-line AVA – Moodle, estudos, correções de avaliações e reuniões (reuniões pedagógicas com o professor da disciplina e/ou com o coordenador de tutoria); incluindo as atividades presenciais no polo de apoio presencial aos finais de semana;

10.1.11 Corrigir, fornecer feedback e lançar notas no prazo de 3 (três) dias úteis após a postagem das atividades no ambiente virtual de aprendizagem;

10.1.12 Participar regularmente das reuniões pedagógicas de formação específica com o professor da disciplina;

10.1.13 Elaborar relatório mensal das atividades;

10.1.14 Elaborar planejamento a cada encontro presencial;

10.1.15 Estar ciente dos processos e prazos administrativos que afetam os alunos, prestando informações quando solicitado;

10.2 O desempenho do Tutor Presencial será continuamente avaliado pela Coordenação de Tutoria e Coordenação do Curso, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.

10.3 A atividade de Tutor Presencial não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento do percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

## **11 DA CONVOCAÇÃO**

11.1 A lista com o nome dos candidatos convocados para preenchimento e assinatura do termo de compromisso, classificados mediante surgimento de vagas, será divulgada no endereço eletrônico <https://uemanet.uema.br/>;

11.2 Será enviado para o e-mail do candidato, cadastrado no ato da inscrição, o local, data e hora para entrega de documentação necessária, bem como para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso;

11.3 O candidato aprovado para Cadastro de Reserva, será convocado conforme disposto no subitem 2.1, o qual deverá acompanhar as publicações relativas à convocação deste processo de seleção;

11.4 O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação da lista de convocação no site, para manifestar interesse em assumir a vaga e apresentar documentação, a



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 25/2023 – UEMAnet/UEMA**

ausência de manifestação, a entrega incorreta da documentação ou a identificação de vínculo no sistema de gestão de bolsas SGB/CAPES, ensejará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato e na convocação do candidato subsequente, conforme ordem de classificação;

11.5 Na fase de vinculação dos candidatos convocados, não serão admitidos os que:

11.5.1 Não possam cumprir com a carga horária de atividades a serem desenvolvidas;

11.5.2 Tenham histórico negativo de atuação como colaborador nos cursos de graduação ou pós-graduação realizados em EAD na UEMA;

11.5.3 Possuam vinculação como bolsista cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

## **12 DO DESLIGAMENTO DOS TUTORES PRESENCIAIS**

12.1 O Tutor poderá ser desligado da tutoria do curso quando:

12.1.1 For identificado como aluno de pós-graduação de um dos cursos a distância da UEMA;

12.1.2 Não possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuação na tutoria;

12.1.3 Tiver histórico negativo de atuação na tutoria nos cursos da UEMA;

12.1.4 Finalizar o compromisso firmado com a Instituição e não houver renovação;

12.1.5 For identificado indisciplinado do tutor no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;

12.1.6 Obter desempenho insatisfatório do tutor com prejuízo no andamento do componente curricular;

12.1.7 Desrespeitar os colegas, alunos, professores e coordenação;

12.1.8 Por interesse do próprio Tutor, desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

12.1.9 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

## **13 DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.2 O UEMAnet, com a Coordenação de Tutoria e Coordenação de Cursos, reservam-se ao direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do Processo de Seleção.

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 25/2023 – UEMAnet/UEMA**

- 13.3 A Coordenação de Curso reserva-se o direito de substituir o Tutor Presencial quando a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação de Tutoria.
- 13.4 O Tutor Presencial responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.
- 13.5 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na função de Tutor Presencial, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita à medida do surgimento de vagas.
- 13.6 Em caso de vagas remanescentes, conforme Anexo I, poderá ser remanejado candidato aprovado em vaga distinta, mediante aceite, desde que possua a habilitação mínima exigida.
- 13.7 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente Processo de Seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMAnet de tal incumbência.
- 13.8 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço <https://uemanet.uema.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando o UEMAnet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 13.9 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.
- 13.10 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMAnet.
- 13.11 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail enviado para o endereço [contato.seletivos@uemanet.uema.br](mailto:contato.seletivos@uemanet.uema.br) ou de chamados enviados para o endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br>

São Luís, 13 de outubro de 2023.

**Lígia Tchaicka**  
**Coordenadora Geral do Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet**

Universidade Estadual do Maranhão – UEMA  
 Núcleo de Tecnologias para Educação – UEMAnet

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 25/2023 – UEMAnet/UEMA**

**APÊNDICE I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA**

<b>Curso</b>	<b>Habilitação Mínima Exigida</b>	<b>Microrregião</b>	<b>Vagas</b>
<b>Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial/ Educação Inclusiva</b>	Diploma de Graduação e Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> ) em Educação Especial/Educação Inclusiva ou áreas correlatas ao curso concorrido.	Microrregião 01: Balsas, Imperatriz e Porto Franco.	CR
		Microrregião 02: Cândido Mendes, Pinheiro e Zé Doca.	CR
		Microrregião 03: Codó, Coroatá, Itapecuru-Mirim e Nina Rodrigues.	CR
		Microrregião 04: Colinas, Paraibano e São João dos Patos.	03+CR
		Microrregião 05: Humberto de Campos.	01+CR
<b>Pós-Graduação Lato Sensu em Psicologia da Educação</b>	Bacharel em Psicologia ou Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins; com Pós-Graduação ( <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> ) nas áreas de Psicologia Educacional ou Psicopedagogia ou Psicomotricidade ou Educação Inclusiva.	Microrregião 01: Barra do Corda e Grajaú.	CR
		Microrregião 02: Coelho Neto.	CR
		Microrregião 03: Santa Inês e Viana.	CR
		Microrregião 04: São Bento.	01+CR
		Microrregião 05: São Luís.	01+CR

**CR – Cadastro de Reserva**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO n.º 25/2023 – UEMAnet/UEMA**
**APÊNDICE II - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR**

	<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Formação Acadêmica	*Certificado de Especialização	03 pontos	03 pontos
	*Diploma de Mestrado	10 pontos	10 pontos
	*Diploma de Doutorado	15 pontos	15 pontos
2. Experiência no Ensino Presencial	**Documento comprobatório de experiência em Docência na Educação Básica.	03 pontos por ano letivo	06 pontos
	**Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior.	04 pontos por semestre letivo	12 pontos
	**Documento comprobatório de experiência profissional em atendimento educacional especializado.	04 pontos por ano letivo	12 pontos
3. Experiência na Educação a Distância	**Documento comprobatório de experiência em Tutoria na Modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE.	03 pontos por ano letivo	09 pontos
	**Documento comprobatório de experiência em Docência dos cursos desenvolvidos na modalidade EAD, pelo Sistema UAB ou FNDE.	04 pontos por disciplina	08 pontos
4. Formação Continuada	**Certificado de curso de Mediação em EaD ou Formação em Tutoria com carga horária mínima de 150h.	03 pontos por certificado	03 pontos
	**Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área de formação (carga horária mínima de 80h).	02 pontos por certificado	06 pontos
5. Pesquisa Científica	**Documento comprobatório de publicação de Trabalho Científico na área de EaD ou na área de formação em revistas ou periódicos.	03 pontos por trabalho	09 pontos
	**Certificado de Apresentação de Trabalho na área de EaD ou na área de formação em Eventos Científicos.	02 pontos por certificado	04 pontos
	**Documento comprobatório de publicação de livro	04 pontos por publicação	04 pontos
	**Documento comprobatório de publicação de capítulo de livro	02 pontos por publicação	04 pontos
<b>Pontuação máxima = 92 pontos</b>			

\*Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis, somente será considerado um título, o de maior nível.

\*\*Experiência ou curso realizado nos últimos 5 (cinco) anos.